

Estado de Alagoas

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO Nº 1

9

7

6.

Lei nº 667

De 02 de outubro de 1975

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel do  
 Pos para o exercício financeiro de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO CAMPO.

Lei:

Para saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a lei

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de São Miguel dos Campos, para o exercício fi-  
 na de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, contém a Receita em Cr\$ 9.500.000,00 (9  
 MILHÕES E CINQUENTOS MIL CRUZEIROS), e fixa a Despesa em igual montante.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Lei nº  
 6.320/64, e de acordo com o seguinte detalhamento:

|                                                                                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES.....                                                             | Cr\$ 9.500.000,00 |
| Receita Tributária.....                                                             | 7.400.000,00      |
| Receita Patrimonial.....                                                            | 100.000,00        |
| Receita Industrial.....                                                             | 2.000,00          |
| Transferências Correntes.....                                                       | 6.300.000,00      |
| Receitas Diversas.....                                                              | 470.000,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL.....                                                            | 2.000.000,00      |
| Operações de Crédito.....                                                           | 1.500.000,00      |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....                                             | 20.000,00         |
| Transferências de Capital.....                                                      | 1.300.000,00      |
| Art. 3º - A Despesa será realizada conforme o seguinte detalhamento e de acordo com |                   |
| anexo integrantes desta lei.                                                        |                   |

Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

... continuação da Lei nº 667 de 02 de outubro de 1975.

total da Despesa fixada nesta Lei, alterando-se necessariamente o programa de novos investimentos assim como, criação de empregos ocasionais de despesa dentro de cada projeto e/ou atividade.

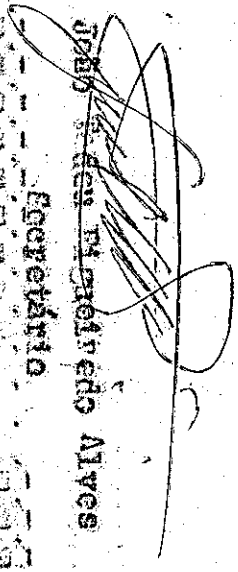
Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a realizar contratação de crédito por antecipação da Receita, observando como limite a quarta parte da Receita total estimada para o exercício financeiro, de acordo com o artigo 67, da Constituição Federal.

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da administração poderá destinar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

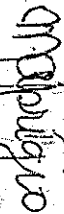
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 02 de outubro de 1975

  
João de Deus Miguelinho Alves  
Secretário

  
Humberto Maia Alves  
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura aos 03 de outubro de 1975.

  
Humberto Maia Alves  
Prefeito